



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA PARA TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 034/2024- FMS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATADA: LÚCIA HELENA DA SILVA PINTO, CPF nº 252.946.362-04.

Justificativa para Inexigibilidade de Licitação - Locação de Imóvel

Justificativa para Inexigibilidade de Licitação – Locação de Imóvel para Casa de Apoio

1. Fundamentação Legal:

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, e com base no artigo 74, inciso II, que prevê a possibilidade de contratação direta, sem a necessidade de licitação, quando "houver necessidade de um bem ou serviço de características tão peculiares que não possam ser atendidas por outros fornecedores", a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná justifica a necessidade de contratação direta para a locação de imóvel destinado a uma casa de apoio, a ser situada no município de Santarém, para o ano de 2025.

2. Justificativa para Inexigibilidade de Licitação:

A locação de imóvel para a criação de uma casa de apoio visa atender pacientes e acompanhantes oriundos de Oriximiná que necessitam de tratamentos médicos especializados na cidade de Santarém. Considerando a urgência e a especificidade dessa demanda, o imóvel a ser locado deverá estar situado em um local estratégico, próximo aos centros de saúde e hospitais de Santarém, de forma a facilitar o deslocamento e a permanência dos pacientes e seus acompanhantes.

Em razão de a locação demandar uma infraestrutura específica, com determinadas características de localização e adequação para acolher pessoas em situação de vulnerabilidade, a contratação de um imóvel em Santarém com essas características não pode ser atendida por diversos fornecedores, o que justifica a inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. Demanda da Secretaria Municipal de Saúde:

A Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná destaca a importância desta locação para garantir o acesso adequado dos pacientes à rede de saúde de Santarém. A locação do imóvel



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

será fundamental para viabilizar o atendimento de pacientes, especialmente aqueles que necessitam de tratamentos prolongados, como oncologia, hemodiálise, entre outros. Considerando a impossibilidade de realizar o transporte diário de pacientes para tratamentos médicos especializados, a casa de apoio proporcionará um ambiente adequado para acolhimento, alimentação e apoio logístico, minimizando as dificuldades enfrentadas pelos pacientes e seus acompanhantes.

4. Conclusão:

Dada a especificidade do objeto da contratação (locação de imóvel com características de localização e infraestrutura determinadas), a natureza urgente e imprescindível da demanda, e a impossibilidade de competição entre fornecedores que atendam a essa necessidade tão específica, a contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação encontra-se amparada pela Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II.

Portanto, a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná solicita a aprovação da inexigibilidade de licitação para a locação do imóvel destinado à casa de apoio, a ser situada em Santa-rém, para o ano de 2025, de acordo com as justificativas apresentadas.

Oriximiná, 16 de dezembro de 2024.

RAYANE SOUZA Assinado de forma
SANTOS:09518 digital por RAYANE
075603 SOUZA
SANTOS:09518075603

Secretária Municipal De Saúde
Rayane Souza Santos
Decreto Nº 288/2024